



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2.708, DE 04 DE ABRIL DE 2.012.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** com emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Institui pagamento de diária"**.

Artigo 1º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a conceder, além do transporte, diárias para cobrir as despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana, ao servidor que, por determinação da autoridade competente, se deslocar do Município, no desempenho de suas atribuições ou em missão ou estudo de interesse da administração.

Artigo 2º - O valor base para cálculo das diárias corresponderá a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, o qual será reajustado anualmente pela variação do **IPC-FIPE** e o pagamento será feito de acordo com o quadro constante do Anexo I, o qual passa a integrar a presente Lei Municipal.

Artigo 3º - Se o deslocamento do servidor constituir exigência permanente do cargo, não fará jus a diárias.

Artigo 4º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de três dias, contados de sua notificação para tanto.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de três dias, contados de sua notificação para tanto.

Artigo 5º - O Relatório de viagem obedecerá o modelo constante do Anexo II, o qual passa a integrar a presente Lei Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br


Artigo 6º - A discriminação das despesas dar-se-á de acordo com o modelo constante do Anexo III, o qual passa a integrar a presente Lei Municipal.

Artigo 7º - Do quadro referente à discriminação das despesas somente poderão constar as despesas relativas ao consumo de combustíveis, pedágios, estacionamento, aquisição de peças e serviços para conserto do veículo em viagem.


Parágrafo único - Eventuais despesas excepcionais deverão ser devidamente justificadas pelo servidor público municipal e sua aprovação fica sujeita a parecer favorável a ser exarado pelo Setor Financeiro.

Artigo 8º - As despesas com a execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário for.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


Francisco de Assis Fernandes
Assessor de Planejamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO I

PERÍODOS	OBSERVAÇÃO	VALORES
ATÉ 04 HORAS - 1/8 DE DIÁRIA	S/ HOSPEDAGEM	R\$ 25,00
DE 04 A 12 HORAS - 1/4 DIÁRIA	S/ HOSPEDAGEM	R\$ 50,00
DE 12 A 24 HORAS - 1/2 DIÁRIA	S/ HOSPEDAGEM	R\$ 100,00
DE 12 A 24 HORAS - 01 DIÁRIA	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 200,00
DE 24 A 36 HORAS - 1 1/2 DIÁRIAS	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 300,00
DE 36 A 48 HORAS - 02 DIÁRIAS	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 400,00
DE 48 A 60 HORAS - 02 1/2 DIÁRIAS	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 500,00
DE 60 A 72 HORAS - 03 DIÁRIAS	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 600,00
DE 72 A 84 HORAS - 03 1/2 DIÁRIAS	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 700,00
DE 84 A 96 HORAS - 04 DIÁRIAS	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 800,00
DE 96 A 108 HORAS - 04 1/2 DIÁRIAS	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 900,00
DE 108 A 120 HORAS - 05 DIÁRIAS	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 1.000,00
DE 120 A 132 HORAS - 05 1/2 DIÁRIAS	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 1.100,00
DE 132 A 144 HORAS - 06 DIÁRIAS	C/ HOSPEDAGEM	R\$ 1.200,00

